

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos Senhores

Telma Curado & Associados – SROC, Lda.

Avenida Francisco Fino, s/n, Zona Industrial

7300-053 Portalegre

[Geral@tcc-sroc.pt](mailto:Geral@tcc-sroc.pt)

**Assunto:** “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa para Certificação Legal de Contas” - Processo n.º 72/AJ/JFA/2025 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi aprovada por Deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, por via da Proposta n.º \_\_\_\_/2025, de 11 de setembro, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa para Certificação Legal de Contas” - Processo n.º 72/AJ/JFA/2025, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar entre a data da sua celebração e o dia 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo da posterior entrega do relatório de certificação legal de contas referente ao ano económico em curso.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt)
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, identificado no número anterior.
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante de €8.200,00 (oito mil e duzentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 3.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal da empresa, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - e) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) da empresa;
  - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o técnico superior Pedro Fernandes.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, \_\_\_\_ de setembro de 2025

O Presidente,